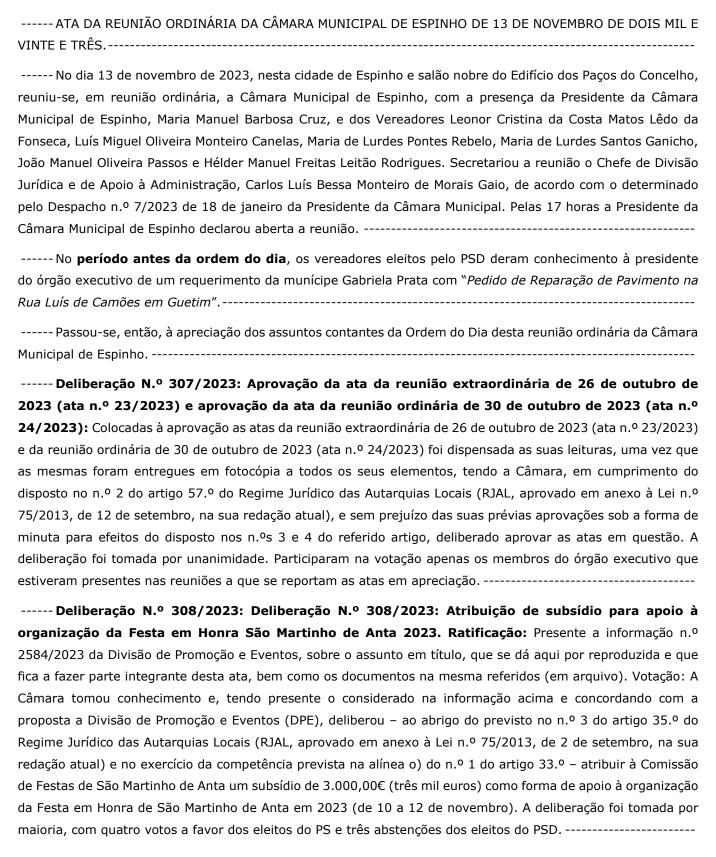


ATA N.º 25/2023





----- Deliberação N.º 312/2023: Aprovação da realização da 2.ª edição do projeto "As Palavras do Amor" (ano letivo 2023/2024) e do respetivo Programa e Regras de Participação: Presente a informação n.º 2568/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara Municipal, tendo presente a informação dos serviços de Educação e Cultura da CME, com a qual concordou, deliberou aprovar a realização do projeto "As Palavras do Amor" na sua 2.ª edição, coincidindo com o ano letivo 2023/2024, e para efeitos da sua implementação aprovar - ao abrigo das disposições conjugadas da



----- Deliberação N.º 313/2023: Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2023/2024: Presente a informação n.º 2565/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Gomes de Almeida referente ao ano letivo de 2023/2024 no período de 1 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024, nos termos da minuta anexa, pertencendo ao órgão deliberativo a competência para a respetiva aprovação, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para este ponto e para o ponto seguinte, - pontos 7 e 8 da ordem de trabalhos desta reunião -, que se transcreverá na totalidade, a seguir à tomada de deliberação sobre o ponto 8.

----- Deliberação N.º 314/2023: Proposta de celebração de Contrato Interadministrativo de delegação de competências no domínio da educação do Município de Espinho no Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2023/2024: Presente a informação n.º 2566/2023 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) deliberou apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta da celebração de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Domínio da Educação entre a Câmara Municipal de Espinho e o Agrupamento



de Escolas Dr. Manuel Laranjeira referente ao ano letivo de 2023/2024 no período de 1 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024, nos termos da minuta anexa, pertencendo ao órgão deliberativo a competência para a respetiva aprovação, nos termos do estabelecido na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três abstenções dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para este ponto e para o ponto anterior, - pontos 7 e 8 da ordem de trabalhos desta reunião -, que a seguir se transcreve na totalidade: "Os Vereadores do PSD abstêm-se nos pontos 7 e 8 da reunião de Câmara de 13/11/2023, relativos aos contratos Interadministrativos de delegação de competências no domínio da educação, nos agrupamentos de escolas Manuel Gomes de Almeida e Manuel Laranjeira para o ano lectivo 2023/2024, mantendo as considerações efectuadas sobre este tema em reuniões anteriores, uma vez que permanece por explicar adequadamente e de forma sustentada a forma de apuramento dos valores atribuídos a cada um dos agrupamentos, bem como não é apresentada qualquer relatório de avaliação da execução dos contratos relativos ao ano 2022/2023. Ainda relativamente às verbas transferidas do Estado Central para o Município, nada é apresentado sobre se estes foram suficientes e se de acordo com o definido na lei de transferência de competências (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), foi cumprido o princípio de não aumento da despesa, ou se por outro lado houve necessidade de transferir verbas do orçamento municipal para cobrir os custos dos agrupamentos escolares para a garantia da qualidade e bem estar dos alunos, docente e auxiliares."

----- Deliberação N.º 317/2023: Proposta de atribuição dos "Prémios de Desporto do Município de Espinho" na edição de 2023: Presente a informação n.º 2569/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e no âmbito da edição de



2023 dos "Prémios de Desporto do Município de Espinho", tendo presente a proposta do júri, com a qual concordou, deliberou - nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 1.º/1, 2.º, 7.º/1 e 8.º das "Normas sobre a atribuição de Prémios de Desporto do Município de Espinho" (aprovadas pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 7 de março de 2014) -, atribuir os seguintes galardões: a) Associação Desportiva do Ano: Associação Académica de Espinho; b) Equipa do Ano: Escola de Formação de Espinho Os Tigres, na modalidade de Andebol de Praia, no escalão de Seniores Masculinos; c) Dirigente do Ano: Paulo Manuel da Silva Freitas, dirigente da seção de natação do Sporting Clube de Espinho; d) Treinador do Ano: Sílvia Vanessa Oliveira Monteiro Canelas, treinadora da secção de ginástica rítmica da Associação Académica de Espinho; e) Atleta Revelação do Ano: Gabriel Fernandes Conceição, atleta de Andebol de Praia da Escola de Formação de Espinho Os Tigres; f) Atleta do Ano: João Nuno Pinto Pedrosa, atleta de voleibol de praia; g) Reconhecimento Público e Homenagem: Manuel Soares Oliveira Violas; h) Prémio para os Campeões Nacionais: •Campeã Nacional Ginástica Rítmica em Arco - Iniciadas; •Campeã Nacional Ginástica Rítmica, em Arco e Fita - Seniores; •Campeã Nacional de Kempo - Seniores; •Campeã Nacional Surf, Sub 18 Feminino; • Campeão Nacional Boccia BC1 Absoluto e BC1 Masculino; • Campeão Nacional Boccia BC5 Masculino; • Campeão Nacional de Triatlo de Meia Distância M45-49; • Campeão Nacional Boccia BC2 Feminino; • Campeão Nacional de Triatlo Cross M30-34 e Campeão Nacional Duatlo Cross M30-34; • Campeão Nacional Golfe Jovens e Campeão Nacional Jovens P&P sub-14; • Campeão Nacional Bodyboard Sub16; • Campeão Nacional Natação 100m Costas - Júnior B; • Campeão Nacional de Duplo Minitrampolim - Seniores; • Campeão Nacional de Duplo Minitrampolim e Campeão Nacional de Trampolim Individual – Iniciados; • Campeão Nacional Masters Inverno Escalão J (70-74); • Campeões Nacionais Duplo Minitrampolim Equipas - Infantis; • Campeões Nacionais Dança Desportiva - Latinas - Adultos Iniciados; • Campeão Nacional Badminton - sub-21 Pares Senhoras; • Campeão Nacional Duplas Voleibol de Praia - Seniores Masculinos; • Campeões Nacionais Badminton - Equipas Masculinas Seniores 2ª Divisão; • Campeões Nacionais Voleibol - Iniciados Masculinos; • Campeões Nacionais Voleibol - Juniores Masculinos; • Campeões Nacionais Voleibol - Sub-21 Masculinos; • Campeões Nacionais Voleibol - Minis B Masculinos; • Campeões Nacionais Andebol de Praia - Seniores Masculinos; • Campeões Nacionais Andebol de Praia - Sub 18 Masculinos; • Campeões Nacionais Andebol de Praia - Sub 16 Masculinos; • Campeões Nacionais Boccia - Pares equipas BC1 e BC2; • Campeões Nacionais Golfe - Clubes absoluto. A presente deliberação foi tomada com reserva de sigilo, devendo estes prémios ser divulgados apenas na cerimónia pública prevista para o efeito. A deliberação foi tomada por unanimidade. O Vereador Luís Canelas não participou na apreciação e votação deste assunto, declarando-se impedido. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Apesar de considerarem importante o fomento da prática desportiva, nomeadamente e não exclusivamente com o premiar da excelência desportiva, consideram que existem outros actores desportivos nas mais diversas categorias que merecem reconhecimento. Registam ainda o comentário do júri, patente na acta - «O Júri sugere a revisão das normas de atribuição dos prémios (...),fruto dos constrangimentos que sentiu ao longo dos trabalhos», no entanto não esclarecendo e/ou explicitando a que se referem." -----

----- Deliberação N.º 318/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-45/22. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento: Presente a informação n.º 2521/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na



----- Deliberação N.º 319/2023: Pedido de informação prévia. Processo n.º IP-OPU 11/20. Deliberação: Presente a informação n.º 2527/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/09/02, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de emitir informação prévia desfavorável à operação urbanística projetada no pedido de informação prévia correspondente ao processo n.º IP-OPU 11/20, ao abrigo do disposto nos N.ºs 1 e 4 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), devidamente conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º deste diploma legal, uma vez que se verifica não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 12 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. ------

----- Deliberação N.º 320/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-EDI-78/22. Apreciação do projeto de arquitetura: Presente a informação n.º 2519/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/09/22, com a qual concordou, deliberou aprovar o projeto de arquitetura do pedido de licenciamento correspondente ao processo n.º LE-EDI 78/22, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação, com as condicionantes nela identificadas. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos



----- Deliberação N.º 321/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 29/21. Apreciação do projeto de arquitetura: Presente a informação n.º 2551/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/28, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 29/21, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 12 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -----

----- Deliberação N.º 322/2023: Legalização de obras de edificação. Processo n.º LE-EDI 35/20. Deliberação final sobre o pedido de licenciamento: Presente a informação n.º 2536/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/09, com a qual concordou, deliberou aprovar o pedido de legalização de obras de alteração e ampliação correspondente ao processo n.º LE-EDI 35/20, nos termos do proposto na referida informação, com as condicionantes nela identificadas, ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual), estando reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 12 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia.------



----- Deliberação N.º 323/2023: Obras de edificação. Processo n.º LE-ARUNCC 10/22. Apreciação do projeto de arquitetura: Presente a informação n.º 2545/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta constante da análise técnica realizada pelos serviços da Divisão de Urbanismo e Ambiente do Departamento de Planeamento e Desenvolvimento Local através da informação de 2023/10/31, com a qual concordou, deliberou manifestar a intenção de indeferir o pedido de licenciamento desta operação urbanística, correspondente ao processo n.º LE-ARUNCC 10/22, nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do RJUE (devidamente conjugado com as disposições do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE), uma vez que se verificou não estarem reunidos todos os pressupostos exigidos para o efeito, nos termos do explicado na referida informação. Para tal, deliberou fixar à pessoa requerente um prazo de 15 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre este projeto de decisão em sede de audiência prévia de interessado, nos termos do previsto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 12 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreverá na totalidade, após a tomada de deliberação sobre o ponto 18 da ordem do dia. -------

----- Deliberação N.º 324/2023: Processo n.º RU-ARUNCC-4/19. Pedido de Certidão de Reabilitação de ARU: Presente a informação n.º 2593/2023 da Divisão de Urbanismo e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e reconhece, nos termos do N.º 4 do artigo 45.º do EBF, que o presente imóvel, sito na rua 16, n.º 320 e rua 62, n.ºs 269 e 287 na Freguesia de Espinho, fração autónoma "A", "B", "C", "D" e "E" reúnem os requisitos para a atribuição dos benefícios fiscais de direito identificados no n.º 2 do mesmo artigo, bem como os benefícios aplicáveis previstos no Artigo 71º também do EBF. Mais deliberou que os Serviços Municipais comuniquem esse reconhecimento de direito ao Serviço das Finanças competente e procedam à restituição de 50% do valor da taxa paga pelo Requerente, pela avaliação final do estado de conservação do imóvel, no valor de 103,00€ (cento e três euros), referente as frações autónomas "A", "B", "C", "D" e "E" do imóvel sito na rua 16, n.º 320 e rua 62, n.ºs 269 e 287 na Freguesia de Espinho. A deliberação foi tomada por maioria, com quatro votos a favor dos eleitos do PS e três votos contra dos eleitos do PSD. Os eleitos do PSD manifestaram intenção de apresentar declaração de voto. Os vereadores do PSD apresentaram declaração de voto com o mesmo teor para os pontos 12 a 18 da ordem de trabalhos desta reunião, "que dizem respeito a processos urbanísticos", e que a seguir se transcreve na totalidade: "Os Vereadores do PSD votam contra os pontos 12 a 18 da reunião de 13/11/2023 - que dizem respeito a processos urbanísticos, mantendo a fundamentação da sua decisão, tal como nas reuniões anteriores conforme os motivos que a seguir enunciam: Os Vereadores do PSD não dispõem de pelouros atribuídos e competências delegadas para a sua apreciação de processos urbanísticos; Os Vereadores do PSD mantêm a sua posição quanto às votações destes pontos em reunião de Câmara, conforme vêm registando e chamando à atenção desde a reunião de 17/4/2023, reiterando que a Sr.ª Presidente apenas pretende não assumir as suas responsabilidades nesta matéria e que contrariamente ao que afirmou em reunião, foi um dos pelouros assumidos por si própria na



tomada de posse, conforme se encontra registado na acta de reunião de 23/1/2023 e no despacho N.º 10/2023, relativo à distribuição das áreas funcionais; Continuam a não ser disponibilizados os documentos completos, em suporte de papel, bem como se verifica que a acessibilidade informática não funciona, não está completa (tem falta de documentos) e é inviável a sua visualização nos seus equipamentos de trabalho, não permitindo que estes, atentos ao timming em que a OT é conhecida, possam analisar de forma responsável os pontos correspondentes, bem como é totalmente incompatível com as suas actividades profissionais a eventual assessoria dos serviços técnicos camarários, porquanto o tempo de que dispõem para análise é em período de descanso semanal e fecho dos serviços municipais, acrescido do facto de que não dispõem de competências técnicas para o efeito; Conforme vêm, os Vereadores do PSD, a registar e referir, esta forma de funcionamento apenas tem como objectivo repassar a responsabilidade das decisões dos processos para os Vereadores que aceitam votar favoravelmente estes pontos." ----------- A Câmara Municipal tomou, ainda, conhecimento do **Resumo Diário de Tesouraria**, de 10 de novembro de 2023 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS - (Inclui o saldo da gerência de 2022 de quatro milhões setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco euros e dezoito cêntimos) Oito milhões duzentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e um euros e noventa e dois cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - Um milhão cento e trinta e nove mil cento e setenta e três euros e sete cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 10 de novembro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e dois milhões duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de vinte e quatro milhões seiscentos e seis mil duzentos e trinta e um euros e dezanove cêntimos. ---------- A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, em minuta, o texto da globalidade das deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 57.º do RJAL.---------- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que por ela vai ser assinada, juntamente com o Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. ------A Presidente da Câmara Municipal de Espinho,

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,